OFÍCIO N. 576/GP/PGM/2022 Cacoal/RO, 25 de novembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"ALTERA O ART. 79, 'CAPUT', REVOGA A TABELA E §1º, DO ART. 79, DA LEI N. 2.736/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação, e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Eletronicamente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

JOÃO PAULO PICHEK

MD. Presidente da Câmara Municipal

CACOAL-RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 25/11/2022 - 13:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/28688. Folha 1 de 3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 209 - 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, encaminhado por meio do **Ofício 576/GP/PGM/2022** que:

"ALTERA O ART. 79, 'CAPUT', REVOGA A TABELA E §1º, DO ART. 79, DA LEI N. 2.736/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva a regulamentação da gratificação de desempenho de função ao servidor efetivo do cargo de Supervisor Escolar.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Eletronicamente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 25/11/2022 - 13:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/28688. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI N. 209 **/PMC/2022**

"ALTERA O ART. 79, 'CAPUT', REVOGA A TABELA E §1º, DO ART. 79, DA LEI N. 2.736/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera o Art. 79 "caput" da Lei n. 2.736/PMC/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 79. A gratificação pelo desempenho da função é devida ao supervisor escolar, servidor efetivo, que estiver em desempenho da respectiva função, no tocante a 45% (quarenta e cinco por cento) a ser calculado sobre o vencimento da referência 01, da classe B, do Anexo I, desta lei.

Art. 2º Revoga a tabela do art. 79 da Lei n. 2.736/PMC/2010.

Art. 3º Revoga o §1º do art. 79 da Lei n. 2.736/PMC/2010.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.

Cacoal, 25 de novembro de 2022.

[Assinado Eletronicamente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 25/11/2022 - 13:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/28688. Folha 3 de 3